

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL № 101, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021. CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL-CPAN, instituída pela Portaria nº 81, de 2 de dezembro de 2021, do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 36/2021 e Edital Conjunto nº 38/2021-Prograd/Progep/UFMS, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA				
CIDADE/MS									
CPAN	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação	01	1 <u>4()</u>	Vespertino e Noturno	Mestrado				

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vancimente	Retribuição de Titulação		Total	Total
	Vencimento	Especialista	Mestre	Especialista	Mestre
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

2.1. Auxílio Alimentação:

- I 40h: 458,00
- a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br.</u> Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

- d) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação; e
 - cópia do título de mestre em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou ata de defesa do mestrado.
- e) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação; e
 - cópia do certificado de especialista em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.5. O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021 até as 16h (horário de MS), para candidatos com a titulação de

Mestrado;

- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **15/12/2021** até as **16h** (horário de MS), candidatos com o titulação de especialista; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: https://cpan.ufms.br/
- 5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: https://cpan.ufms.br/seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16/12/2021** no endereço: https://cpan.ufms.br/.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **03/02/2022, às 08:00 (horário local, Mato Grosso do Sul)** via ferramenta Google Meet.
- 6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **03/02/2022**, às **09:00** (horário local, Mato Grosso do Sul) via ferramenta Google Meet. A prova escrita terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 3 horas.
- 6.4. A prova didática será realizada nos dias **09/02/2022 e 10/02/2022, às 08:00 (horário local, Mato Grosso do Sul)** via ferramenta Google Meet. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia **10/02/2022**, via ferramenta Google Meet, após o término da prova didática, somente com a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. Os títulos analisados serão aqueles entregues pelos candidatos mediante os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme o item 3 deste edital. A nota da prova de títulos está limitada 100,0 (cem) pontos, conforme tabela e normas da Resolução COEG/UFMS nº 21/2011.
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 10/02/2022, no endereço eletrônico: https://cpan.ufms.br

7. **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da

Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável po igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. Algoritmos de Programação: estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; funções, passagem de parâmetros e recursividade;
- 2. Algoritmos de Programação: algoritmos de ordenação (bubble, shell, merge, insert);
- 3. Listas, Filas e Pilhas.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. Introducon to Algorithms. 3.ed. MIT PRESS, 2009.

SZWARCFITER J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de dados e seus algoritmos. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC 2010

WIRTH, N. Algoritmos e estruturas de dados. 1.ed. Rio de Janeiro: Prence-Hall do Brasil, 1989.

FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C, 1.ed. Rio de Janeiro: Câmpus-Elsevier, 2009.

CORUMBÁ-MS, 8 de dezembro de 2021

Prof. Rogério Güths Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Guths**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2961629 e o código CRC A582AA07.

Fone: (67)3234-6813 CEP 79304-020 - Corumbá - MS

 Referência: Processo nº 23449.002329/2021-84
 SEI nº 2961629